



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

TERMO DE REFERÊNCIA (PÓ DE CAFÉ)

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para o fornecimento **sob demanda** de PÓ DE CAFÉ, com o objetivo de suprir a necessidade contínua da Câmara Municipal de Volta Redonda, a fim de atender aos seus funcionários e Vereadores pelo período de 12 meses, especialmente nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas.

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Em que pese os novos entendimentos sobre aquisições públicas, é preciso observar a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, de uso corriqueiro e padrão, justificamos que a feitura do Estudo Técnico Preliminar não se mostra indispensável, pois não há complexidade técnica ou especificidades que demandem uma análise técnica detalhada. A aquisição destes materiais segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e as quantidades e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência.

1-OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de pó de café, para consumo na Câmara Municipal de Volta Redonda pelo período de 12 meses, conforme quantidade informada no quadro abaixo:

ITEM	Especificação resumida	Quantidade	Unid. Medida
01	Pó de café	300	Quilo

- 1.1 O quantitativo solicitado teve como base o consumo nos anos de 2019, 2022 e 2023, conforme anexo, possível oscilação de demanda, e acréscimo relativo a margem de segurança para o estoque, tendo em vista que a próxima aquisição é ato discricionário da próxima presidência, que depende também de se haver dotação orçamentária, ou seja, pode haver lapso temporal atípico ou indesejado na próxima compra.
- 1.2 Ressaltamos que os consumos de 2020, 2021 foram descartados, pois podem não refletir a realidade do consumo da Casa, haja vista que devido à pandemia do COVID 19, esta Câmara Municipal contou com muitos períodos em regime de plantão, revezamento de funcionários e também Home Office.
- 1.3 O fornecimento far-se-á de forma parcelada, conforme as necessidades desta Casa Legislativa, mediante solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, devendo a solicitação ser atendida no mesmo dia, em horário de expediente, conforme descrito abaixo.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

2- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	Pó de Café - Tradicional, torrado e moído, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, fabricado por processo inteiramente automático, sem contato manual, em embalagens de 500g, com o prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da solicitação feita por esta Casa Legislativa, considerando a data de fabricação.

- 2.1 **O fornecimento far-se-á de forma parcelada**, conforme as necessidades desta Casa Legislativa, mediante solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, devendo a solicitação ser atendida em **24 (cinte e quatro) horas**, em horário de expediente, conforme discriminações informadas abaixo.

3- FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 3.1 A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª a 5ª feira, no horário das 12:15 às 15h, e 6ª feira das 7h às 13h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento, conforme quantidade informada pela Divisão de Material e Almoxarifado.
- 3.2 O fornecedor deverá, no ato da entrega, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, unidade, quantidade, número de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto).
- 3.3 O produto deverá ser entregue lacrado e embalado conforme praxe do fabricante, em embalagem adequada, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 3.4 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

4- GARANTIA

- 4.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, procedendo à substituição, sempre



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 5.2 Fornecer o produto no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.
- 5.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 5.4 Responsabilizar-se pela procedência e qualidade do pó de café fornecido.
- 5.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 6.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, o produto e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-lo quando não atender ao especificado.
- 6.3 Fiscalizar e contribuir para o fiel cumprimento do objeto de Termo de Referência.
- 6.4 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2024.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado.
Matrícula 1182